

de Setembro (*Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Outubro de 2005) e 17 062/2005 (2.ª série), de 15 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Agosto de 2005), respectivamente da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinários, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até ao montante de € 200 000;

2.1.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até ao montante de € 300 000;

2.1.3 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder os € 125 000;

2.1.4 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do mesmo decreto-lei e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

3 — Autorizações — ficam autorizados os coordenadores das Sub-Regiões de Saúde referidas nesta deliberação a subdelegarem em todos os níveis de pessoal dirigente as competências subdelegadas.

4 — Efeitos — esta deliberação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por esta via ratificados todos os actos que, no âmbito destas competências, tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 150/2005 (2.ª série). — Pelo presente aviso, após homologação da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo em 2 de Novembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aberto pelo aviso n.º 1750/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005:

Valores

1.º Maria do Céu Faia Galvão Pinto	18,09
2.º Maria Olívia Lima Gomes	17,60
3.º Beatriz Lopes Reis Lourenço da Chão	17,53
4.º Teresa Maria da Cruz Laranjeira Condessa	16,65
5.º Maria Emília Fernandes Azevedo	16,41
6.º Maria Fernanda Meira da Cruz	15,78
7.º Fernanda Maria Azevedo Rodrigues Soares Pereira	15,58
8.º Odete Maria Azevedo Alves	15,33
9.º Humberto José Pereira Domingues	15,21
10.º Ana Maria Gonçalves Rodrigues	14,80
11.º Maria das Dores Mota Amaro da Rocha	14,75
12.º Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca	14,30
13.º Maria Manuela Amorim Cerqueira	11,98
14.º Maria Beatriz Torcato	11,90
15.º Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia	11,87
16.º Fernanda do Rosário Pombal Gonçalves	11,78
17.º Maria da Graça da Silva Bráz	11,67
18.º Almerindo Domingues	10,90
Isabel Granjo Vaz (a).	
Martinho Amorim de Sousa (a).	
Ofélia Maria Izeda Pires (a).	
Olga Maria Natário Gonçalves Leite (a).	

(a) Desistiu.

Esta lista, que foi homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia, consubstanciada em acta.

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 23 455/2005 (2.ª série). — O Plano Nacional de Saúde 2004-2010 prevê a elaboração, aprovação e operacionalização do Programa Nacional de Prevenção das Infecções Nosocomiais, que deverá ser concebido com base nos ensinamentos obtidos através da avaliação dos resultados alcançados pelo Programa Nacional de Controlo de Infecção e pelas comissões de controlo de infecção dos estabelecimentos de saúde.

Nestes termos, determino:

1 — É criada a Comissão para a Formulação do Programa Nacional de Prevenção das Infecções Nosocomiais (adiante designada abreviadamente por Comissão), constituída paritariamente por especialistas, representantes da Direcção-Geral da Saúde e do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

2 — A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Prof. Doutor José Augusto Melo Cristino, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Manuela Correia, médica pediatra do Hospital de Santa Maria, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Enfermeira Maria das Neves Carvoeira, enfermeira do Hospital de Santa Maria, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Cristina Costa, médica de saúde pública, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Dr. Eduardo Gomes da Silva, intensivista do Hospital dos Capuchos, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Enfermeira Maria Goreti Silva, enfermeira de controlo de infecção, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

3 — A Comissão é presidida pelo Prof. Doutor José Augusto Melo Cristino e, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pela Dr.ª Manuela Correia.

4 — O Alto-Comissariado da Saúde, a Direcção-Geral da Saúde e o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge assegurarão todo o apoio necessário ao regular funcionamento da Comissão.

5 — As reuniões serão convocadas em local, dia e hora a determinar pelo presidente.

6 — A Comissão deve apresentar um relatório do trabalho desenvolvido até ao final do 1.º trimestre de 2006, data da sua extinção.

30 de Setembro de 2005. — O Alto-Comissário, *José Pereira Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Despacho n.º 23 456/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2005, subdelego no chefe de repartição do Serviço de Pessoal, Domingos dos Santos Moreira Lopes, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos recursos humanos:

- 1) Autorizar a atribuição de abonos e subsídios no âmbito das prestações familiares decorrentes da lei;
- 2) Remeter à Caixa Geral de Aposentações os pedidos de apresentação ordinária e de contagem de tempo, bem como assinar as propostas de submissão à junta médica da mesma, resultantes de parecer da junta médica da ADSE.
- 3) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- 5) Autorizar as faltas previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção das alíneas b), i), o), t), x) e z);